



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. <sup>008</sup>~~1216~~ / 2015  
~~008~~

“Altera a redação do art. 217 da Resolução nº 007, de 09 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.”

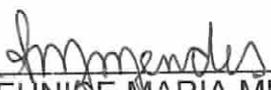
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 217 da Resolução nº 007, de 09 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217 - Se o requerimento motivado por pedido de vista por prazo superior a 6 (seis) dias será concedida a vista prevista no art. 42, alínea “t”.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
EUNICE MARIA MENDES  
Vereadora Proponente

## Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo corrigir uma anomalia existente no art. 217 que de certa forma cerceia o direito do Vereador de analisar melhor a matéria, desde que a mesma não esteja com o prazo vencido.

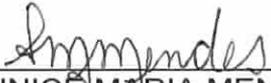
Segundo a própria Resolução nº 007, de 09 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais é direito do Vereador dentre outros:

Art. 13- São direitos do Vereador:

- I- ...
- II- ...
- III- ...
- IV- solicitar, por intermédio da Mesa, informação ao Prefeito, sobre o fato relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização da Câmara;
- V- ...
- VI- examinar ou registrar a todo o tempo, qualquer documento da municipalidade ou existente nos arquivos da Câmara, o qual lhe será confiado "carga" em livro próprio, por intermédio da Mesa;

São esses, resumidamente, os motivos que nos levam a solicitar o apoio dos nobres colegas à aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
EUNICE MARIA MENDES  
Vereadora Proponente